



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 499/2024

INDICO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO ITINERANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO DISTRITO DE PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTA, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de instalação de um posto itinerante da Guarda Civil Municipal, no Distrito de Primavera, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, compete aos guardas municipais executar o policiamento ostensivo, preventivo, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;

Considerando que, instalação de um posto itinerante da guarda civil municipal dará mais segurança aos moradores do Distrito;

Considerando que, um posto itinerante visa realizar um policiamento preventivo a população;

Considerando que, um posto itinerante poderá ser realizado de forma rotativa com os guardas municipais que o município já possui sem a necessidade de contratação;

Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta solicitação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2024.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas